



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02209107104

DIVISÃO DE EXEDIENTE

LEI Nº 2113

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Irati – Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2005, será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos Reais).

Art. 2º – O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Irati – Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2005, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2005, será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais).

Art. 4º - Os subsídios serão reajustados automaticamente, com os mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, conforme prescreve a parte final do art. 30 inc. VII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de junho de 2004


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal